



LEI Nº 970/2017, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA:

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração, Fomento, Cooperação e/ou Convênio com a Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNCEPE, com a interveniência da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ**, aprovou e eu, **JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito(a) Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Ementa para alterar os Artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da Lei Municipal nº 957/2017, de 29/05/2017, aonde se ler a palavra "convênio", fica acrescida as seguintes alterações: "Termo de Colaboração, Fomento, Cooperação e/ou Convênio", conforme estabelece a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **Termo de Colaboração, Fomento, Cooperação e/ou Convênio**, na forma estabelecida na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, com a FUNDAÇÃO DE CULTURA E APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNCEPE, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.628.053/0001-26, com sede à Rua Tomás Acioli, 34, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP 60.135-180, com a interveniência acadêmica da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.628.053/0001-26, com sede na Av. Doutor Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP 60.914-903, com a finalidade de promover e realizar programas e projetos de Cooperação Técnica, Pesquisa, Assessoria, Consultoria, Seleção, Treinamento e Desenvolvimento em áreas de interesse mútuo, divulgação técnico-científica, fornecimento de pessoal e qualificação profissional, ensino, pesquisa e extensão.





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

GABINETE DO PREFEITO

2

Art. 2º -

Art. 3º - O Termo de Colaboração, Fomento, Cooperação e/ou Convênio terá início na data de sua assinatura e terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado, se de interesse das partes, mediante manifestação dos partícipes com antecedência de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

Art. 4º - O Termo de Colaboração, Fomento, Cooperação e/ou Convênio será regido pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

Art. 5º - As condições para assinatura do Termo de Colaboração, Fomento, Cooperação e/ou Convênio, valores, suspensão e/ou rescisão do Ajuste, poderão ser regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal e deverão constar no Termo de Colaboração, Fomento, Cooperação e/ou Convênio.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal Lei Municipal nº 957/2017, de 29/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 28 de agosto de 2017.


Joacy Álvés dos Santos Júnior
Prefeito Municipal